

Secretaria Municipal de Administrações Regionais realiza os serviços de limpeza na EMEI Alfredo Langner



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Administrações Regionais, realizou os serviços de limpeza urbana na EMEI Alfredo Langner.

De acordo com a secretaria, os trabalhos visam principalmente o bem-estar da comunidade escolar e dos profissionais da Educação, proporcionando desta forma, um ambiente limpo e acolhedor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH N.º 51/2026, de 11 de maio de 2026.

DISPÕE sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores relacionados abaixo, que exerceram os cargos de provimento efetivo:

Nome	RG/CPF	Cargo	Data da Rescisão	Motivo
ANA LETICIA DUARTE DA ROSA	52.XXX.957-4	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	05/04/2026	SEM J.C. EMPREGADO
BRUNA FREITAS ALBUQUERQUE	57.XXX.200-4	ENFERMEIRO	01/04/2026	SEM J.C. EMPREGADO
FRANCIELE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS	47.XXX.519-8	OF. DE ADMINISTRACAO	09/04/2026	SEM J.C. EMPREGADO
JOAO CARLOS CAMARGO	11.XXX.314-9	VIGIA	09/04/2026	APOSENTADORIA C/ RESC
MARIA CLARA FERREIRA DE CAMARGO	59.XXX.322-0	ORIENTADOR DE ALUNOS	01/04/2026	SEM J.C. EMPREGADO
MARIA MADALENA DE ALMEIDA ROSA FERRAZ	17.XXX.159-5	MERENDEIRA	09/04/2026	APOSENTADORIA C/ RESC
MARIA VALDIRENE ALVES DA SILVA LIMA	23.XXX.119-0	ENFERMEIRO	09/04/2026	APOSENTADORIA C/ RESC
RAFAEL DELFES BRANCO	50.XXX.938-2	CONTROLADOR INTERNO - AREA JUR.	28/04/2026	SEM J.C. EMPREGADO
ROSINEIA APARECIDA FERNANDES LARA	30.XXX.343-2	MERENDEIRA	10/04/2026	SEM J.C. EMPREGADO
RUBENS DE JESUS MACIEL DOS SANTOS	35.XXX.272-9	OF. DE ADMINISTRACAO	25/04/2026	FALECIMENTO
SABRINA CAMPOLIM DE CAMPOS	58.XXX.237-6	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	08/04/2026	SEM J.C. EMPREGADO
SIMIAO JAIRO DE ALMEIDA	11.XXX.682-7	GCM 1 CLASSE	09/04/2026	APOSENTADORIA C/ RESC
STEPHANIE BARBARA DE OLIVEIRA	54.XXX.696-8	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	15/04/2026	SEM J.C. EMPREGADO
THALES DE MORAES	40.XXX.594-7	AUXILIAR DE FARMACIA	15/04/2026	SEM J.C. EMPREGADO
VALMIR DA SILVA AMARAL	44.XXX.037-1	ENGENHEIRO CIVIL	06/04/2026	SEM J.C. EMPREGADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia constante do campo "**Data da Rescisão**".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de maio de 2026.

GENERCI ASSIS NEVES
Prefeito Municipal

VICTOR SAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 075
Pasta nº 1
Exercício 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023 - ACS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS Nº 03/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 04/2023** para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (listado abaixo), cujo resultado final e homologação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico no dia **30 de Junho de 2023**, que deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, Itapeva.**

- a. **OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, TERÃO O PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA COMPARECEREM NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E RETIRAREM A CARTA DE CONVOCAÇÃO E A GUIA PARA ABERTURA DA CONTA.**
- b. **APÓS A RETIRADA DA CARTA DE CONVOCAÇÃO, TERÃO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**
- c. **APÓS A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, SERÁ AGENDADO O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.**

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA** DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Comprovante da conta bancária (retirar a guia na CRH);
3. Exame médico (SERÁ AGENDADO PELA CRH);
4. Ficha Complementar para cadastro de servidor (será entregue pela CRH);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
6. Comprovante de residência (com CEP);

6.1 - Conforme item 5 do Edital de Abertura: O candidato deverá comprovar residência na área de atuação para a qual se inscreveu, que será exigida no ato da apresentação dos documentos para o processo de admissão.

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e as folhas de anotações de contratos existentes) ou download completo da Carteira Digital;
8. Cédula de Identidade - RG;
9. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
10. Cadastro Nacional de Informações Sociais – EXTRATO DO CNIS – expedido pelo INSS (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>);
11. Certificado de conclusão de escolaridade conforme exigência do cargo;

11.1 - Ensino Médio completo em curso devidamente reconhecido pelo MEC.

12. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
13. Título de eleitor;
- 13.1. Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno, quando houver) ou certidão de quitação eleitoral – solicitar pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais - consultar o site: www.ssp.sp.gov.br ou Poupa Tempo;
15. Certidão de Distribuição Criminal de Ações Criminais - solicitar pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
16. Certidão de Execução Criminal - solicitar pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
17. Certidão de Objeto e Pé – Criminal (somente se constar processo em andamento na certidão dos item 15 e 16);
18. CPF dos dependentes (Obrigatório);
- 18.1 Certidão de nascimento dos filhos (obrigatório - filhos até 21 anos);

Rua: Cel. Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP – Fone: (15) 3526-8056
E- mail: crh@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

- 18.2 Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos ou equiparados, menores de **6 anos de idade;**
18.3 Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos ou equiparados, menores de **14 anos de idade;**
19. Comprovante de Situação Cadastral no CPF
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
20. Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 (**1ª dose - COMPROVANTE LEGÍVEL** ou emitir pelo aplicativo: **MEU SUS DIGITAL**);
21. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (retirar modelo na CRH);
22. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (retirar modelo na CRH - havendo declaração de Imposto de Renda é obrigatória a sua anexação);
23. Em caso de PcD: Laudo médico atualizado, contendo o tipo de deficiência, código CID correspondente, assinatura e carimbo do profissional responsável e descrição da limitação funcional.

**NÃO SERÃO ACEITOS FOTOS OU PRINTS DE DOCUMENTOS
E AS DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS SERÃO DEVOLVIDAS**

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE JARDIM BELA VISTA

8º lugar: CLEBER GALVAO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 11 de maio de 2026.

GENERICI ASSIS NEVES
Prefeito Municipal

VICTOR SAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Rua: Cel. Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP – Fone: (15) 3526-8056
E- mail: crh@itapeva.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI N.º 5.432, DE 13 DE MAIO DE 2026**

***INSTITUI** o Programa Municipal de Incentivo à Primeira Oportunidade de Trabalho no Município de Itapeva, estabelece suas diretrizes e objetivos, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapeva, o Programa Municipal de Incentivo à Primeira Oportunidade de Trabalho, de caráter permanente, com foco na promoção do acesso de jovens ao primeiro emprego, especialmente na condição de aprendizes.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

- I - ampliar o acesso de jovens ao primeiro emprego;
- II - promover a qualificação profissional e a inclusão produtiva;
- III - contribuir para a redução do desemprego juvenil;
- IV - fomentar o desenvolvimento econômico local.

Art. 3º Constituem diretrizes do programa:

- I - incentivo à contratação de jovens aprendizes, nos termos da legislação vigente;
- II - articulação entre o Poder Público, empresas e instituições de ensino;
- III - estímulo à formação técnico-profissional;
- IV - valorização da inclusão social por meio do trabalho.

Art. 4º O programa poderá ser implementado pelo Poder Executivo por meio de:

- I - parcerias com empresas, instituições de ensino e entidades da sociedade civil;
- II - ações de capacitação e orientação profissional;
- III - estímulo à divulgação de vagas destinadas a jovens sem experiência profissional;
- IV - mecanismos de reconhecimento a empresas participantes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Os critérios, condições e formas de execução do programa serão definidos em regulamento próprio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de maio de 2026.

GENERICI ASSIS NEVES

Prefeito Municipal

VICTOR SAIS DOS SANTOS

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.433, DE 13 DE MAIO DE 2026

***RECONHECE** o espetáculo teatral e musical "A Paixão de Cristo" como Patrimônio Histórico Cultural de natureza imaterial do Município de Itapeva/SP e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o espetáculo teatral e musical, realizado anualmente no Município de Itapeva/SP, conhecido popularmente como "A Paixão de Cristo", como Patrimônio Histórico Cultural de natureza imaterial do povo Itapevense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de maio de 2026.

GENERICI ASSIS NEVES

Prefeito Municipal

VICTOR SAIS DOS SANTOS

Procurador-Geral do Município

DECRETO N.º 15.190, DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor de Gabinete - Ref. 15A, sob orientação da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, do Sr. Gustavo Marcondes, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 10.409, DE 12 DE MAIO DE 2026

***DESIGNA** servidor público municipal a desempenhar as funções de direção, coordenação e gerenciamento de Unidade de Serviço Especializado em Saúde.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.058, de 10 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função de direção, coordenação e gerenciamento de Unidades Primárias de Saúde, Unidades de Serviços Especializados em Saúde e da Área Médica";

CONSIDERANDO a indicação de servidor municipal para desempenho das funções de direção, coordenação e gerenciamento de Unidade de Saúde Primária, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMSI/AAGRHT N.º 264/2026;

CONSIDERANDO a concordância da Administração Municipal na designação do servidor público municipal indicado;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, através do através do Processo n.º 7.928/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Sra. Karen Grube Lopez, ocupante do cargo efetivo de "Enfermeiro", portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.***.***-2 e inscrita no CPF/MF n.º 227.***.***-71, a desempenhar as funções de Direção, Coordenação e Gerenciamento de Unidade de Serviço Especializado em Saúde - Serviço de Assistência Especializada - SAE, submetido à Secretaria Municipal de Saúde, com recebimento de gratificação de 100% (cem por cento) calculada sobre o salário base, ficando limitado o valor até a referência 16A.

Art. 2º Na hipótese de extinção da Unidade de Saúde

na qual o servidor foi designado, estará extinta a respectiva função de direção, coordenação e gerenciamento, cessando o pagamento da gratificação disposto no art. 1º desta Portaria, devendo o profissional designado retornar as atribuições do cargo de origem.

Parágrafo único. A gratificação referida no art. 1º desta Portaria possui caráter transitório, sendo devida pelo exercício das funções e não será incorporada aos vencimentos do servidor designado, quando do retorno ao cargo de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de maio de 2026.

GENERICI ASSIS NEVES

Prefeito Municipal

MARIA ELIZA FERRARESI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 10.410, DE 12 DE MAIO DE 2026

***DESIGNA** servidor público municipal para desempenhar, em caráter de substituição, as atribuições das funções de Direção, Coordenação e Gerenciamento da Unidade de Serviço de Assistência Especializada - SAE, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO todo o disposto na Lei Municipal n.º 5.029, de 9 de abril de 2024, que “dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função de direção, coordenação e gerenciamento de Unidades Primárias de Saúde, Unidades de Serviços Especializados em Saúde e da Área Médica”;

CONSIDERANDO a designação de servidor municipal para desempenho das funções de direção, coordenação e gerenciamento de Unidade de Serviço Especializado em Saúde, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, trazida pela Portaria n.º 10.409, de 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal designado para o exercício da referida função está gozando de férias;

CONSIDERANDO a concordância da Administração Municipal na designação do servidor público municipal indicado;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, através do através do Processo n.º 7.929/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Sra. Amanda Rodrigues Gusmão, portadora do RG: 40. ***. ***-4 e inscrita no CPF/MF: sob o n.º 330. ***. ***-10, para desempenhar, em caráter de substituição, no período de 4 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026, as funções de Direção, Coordenação e Gerenciamento da Unidade de Serviço de Assistência Especializada - SAE subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, com recebimento dos vencimentos a ele inerentes.

Art. 2º Cessado o período de gozo de férias, com o retorno da servidora Sra. Karen Grube Lopez exercício das funções de Direção, Coordenação e Gerenciamento da Unidade de Serviço de Assistência Especializada - SAE. Vista ficarão imediatamente cessados os efeitos da designação trazida por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de maio de 2026.

GENERICI ASSIS NEVES

Prefeito Municipal

MARIA ELIZA FERRARESI

Secretária Municipal de Saúde.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 029/2026

PROCESSO N.º 2.784/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: alteração do valor do Contrato em epígrafe, referente a um acréscimo no quantitativo, correspondente a um aumento de R\$ 4.546,59 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a um acréscimo de aproximadamente 25%.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 031/2026

PROCESSO N.º 2.784/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: alteração do valor do Contrato em epígrafe, referente a um acréscimo no quantitativo, correspondente a um aumento de R\$ 4.375,80 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), equivalente a um acréscimo de aproximadamente 12%.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **7338/2026**, o qual versa sobre **Manutenção de veículo oficial**, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa **Tetrabat Auto Center Ltda** inscrita sob o CNPJ nº **23.699.669/0001-19** com base no art 75, parágrafo 7, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 447,00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 13 de maio de 2026.



Renata Santos da Silva Paula
Secretária Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeito Municipal
Generci Assis Neves

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Maria Izabel de Fátima Souza Neves

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Victor Sais dos Santos (Interino)

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Alexandre Ribas

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Rafael Leonardo Campolim Moraes

Secretaria Municipal de Planejamento
-

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Vania Aparecida Paschoa Prado (Interina)

Secretaria Municipal de Defesa Social
Armando Ribas Gemignani

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
João Maria de Jesus Paulino

Secretaria Municipal de Assistência Social
Renata Santos da Silva Paula

Secretaria Municipal de Educação
Vania Aparecida Paschoa Prado

Secretaria Municipal de Finanças
Célio César Rosa Engue (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Célio César Rosa Engue (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
José Alcir Zacharias Junior

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
José Alcir Zacharias Júnior(Interino)

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Célio César Rosa Engue

Secretaria Municipal de Saúde
Maria Eliza Ferraresi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
-

Procuradoria-Geral do Município
Victor Sais dos Santos

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br